



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MARTIN CESAR KALKMANN , Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Município de Ivoti autorizado a adquirir o imóvel situado na Rua Caxias do Sul nº 100, bairro Jardim Buhler, com área de terreno de 512,56 m² e com área construída de 157,50 m², conforme a matrícula nº 11.267 do RGI local.

§ 1º O terreno possui testada para a Rua Caxias do Sul em 13m00, ao sul, 13m00 nos fundos ao norte, 39m39 de um lado ao oeste, 39m46 de outro lado ao leste, perfazendo uma área de 512,56 m².

§ 2º O valor da transação será de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

a) R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) serão pagos em até 3 dias úteis após a assinatura do Contrato de Compra e Venda;

b) R\$ 220.000 (duzentos e vinte mil) serão pagos em até 7 dias úteis após a assinatura da Escritura Pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora é encaminhado à apreciação do Legislativo tem como finalidade a autorização para aquisição de imóvel por parte do Município de Ivoti, no bairro Jardim Buhler.

A área, devidamente descrita nos documentos anexos, situa-se em local estratégico, ao lado da Escola Pedacinho do Céu.

A aquisição do imóvel ao lado da escola permitirá a ampliação da infraestrutura educacional e oferecerá melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos.

Com a compra do imóvel, a escola poderá:

- Construir novas salas de aula: As novas salas de aula permitirão reduzir o número de alunos por turma, proporcionando um ambiente mais adequado para o ensino e aprendizagem.

- Criar novos espaços para atividades extracurriculares: A escola poderá construir uma biblioteca, laboratórios, sala de música e quadra poliesportiva, oferecendo aos alunos mais oportunidades de desenvolvimento.

- Melhorar a qualidade do ensino: A ampliação da infraestrutura permitirá à escola oferecer um ensino de melhor qualidade, com mais recursos e oportunidades para os alunos.

Vantagens da Aquisição do Imóvel:

- Localização privilegiada: O imóvel está situado ao lado da escola, o que facilita o acesso e a integração com a estrutura já existente.

- Custo-benefício: O valor de compra do imóvel é considerado justo e compatível com o mercado local. O imóvel foi devidamente avaliado pro profissional contratado pelo município, conforme laudo anexo.

- Solução a longo prazo: A aquisição do imóvel permitirá uma solução permanente para a falta de espaço físico na escola.

Ao ensejo, reiteramos a localização estratégica do imóvel e, aguardando a aprovação de proposta, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Martin Cesar Kalkmann

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARTIN CESAR KALKMANN:00513320008

Em 16 de Fevereiro de 2024 às 15:57:10